



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

LEI N.º 2375/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto, Crédito Suplementar no Orçamento vigente o valor de R\$ 486.952,44 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) de acordo com o § 1º item II e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º são provenientes de possível Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 30 de junho do corrente ano, na fonte de recursos **Royalties Estadual**, considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Os Créditos Suplementares serão abertos através de Decreto de acordo com as necessidades até o limite citado no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2019.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito



Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Fonte de Recurso (Royalties Estadual)

FONTE DE RECURSO (Royalties Estadual)

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2019
LEI 4320/64, ART. 43, § 1º, ITEM II**

1-	PREVISÃO DA RECEITA PARA 2019					1.065.673,90
2-	ARRECADAÇÃO PERÍODO JAN/JUNHO DE 2019					650.320,25
3-	ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO 2018					
▶	JANEIRO / JUNHO 2018					537.816,96
▶	JULHO / DEZEMBRO 2018					746.200,87
	TOTAL ARRECADADO EM 2018					1.284.017,83
4-	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO PERÍODO JANEIRO/JUNHO 2019					0,00
	CALCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:					
5-	CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO					
△	$\frac{1^{\circ} \text{ Período de 2019}}{1^{\circ} \text{ Período de 2018}}$	x 100 % =	$\frac{650.320,25}{537.816,96}$	x 100 % =		120,92%
△	120,92 - 100 % = 20,92 %					
6-	ARRECADAÇÃO NO 2º PERÍODO DE 2017 X △					
▶						
▶	746.200,87	(x)	20,92%	=		156.105,22
▶	746.200,87	(+)	156.105,22			902.306,09
7-	DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO DE RECEITA PARA 2019					
						1.065.673,90
a)	do dia 1º de janeiro a 30 de junho de 2019					650.320,25
	do mês da solicitação do crédito até 31/12, referente ao ano anterior aplicando a taxa de incremento da receita verificada no 1º período					
b)	POSSÍVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	902.306,09	1.552.626,34			486.952,44
	Crédito Extraordinário aberto no período de 01/01/2018 à 30/06/2018					0,00
8-	POSSÍVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					486.952,44
a)	Possível Excesso a ser utilizado no exercício					<u>486.952,44</u>

Metodologia de Cálculo:

Conforme fórmula apresentada pelos ilustres Professores J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis na consagrada obra a Lei 4.320.